



PREFEITURA DE SOBRAL

LEI Nº 2.808, DE 05 DE Outubro DE 2026

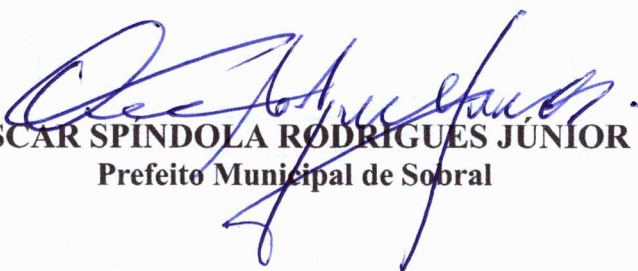
Denomina oficialmente de Simião Gonçalves Pereira a praça localizada no Sítio Tanques, às margens da Rodovia Estadual CE-183, Distrito de Jordão, Sobral-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Simião Gonçalves Pereira a praça situada no Sítio Tanques, às margens da Rodovia Estadual CE-183, Distrito de Jordão, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, EM 05 DE Outubro DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



PRAÇA S.D.O SITUADA NO
SÍTIO TANQUES DO DISTRITO
DE JORDÃO

LEGENDA



DATA DE RECEBIMENTO: 01/08/2024
 FONTE: SEMAP/PAE
 ELABORADO POR: HANDEL GARCES
 DATA: 26 DE AGOSTO DE 2024



Don Ho



PREFEITURA DE **SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2.786 /2026

Ref. Projeto de Lei nº 212/2026

Autoria: José Johnson Vasconcelos de Lima.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Simião Gonçalves Pereira a praça localizada no Sítio Tanques, às margens da Rodovia Estadual CE-183, Distrito de Jordão, Sobral-CE.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 05 DE Outubro DE 2026.



OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral